



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 46/2024**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA** e de **PROFESSORES DE LÍNGUA ESPANHOLA**, em caráter temporário, para atuação nos Centros Estaduais de Idiomas, a Superintendência Regional de Educação de **Barra de São Francisco** torna pública a convocação para a **4ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 12 do Edital 46/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 46/2024, no item 12 e seus subitens, a convocação para a 4ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **Barra de São Francisco** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo reclassificado.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será RECLASSIFICADO.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO situado na Avenida Prefeito Antônio Valli, nº 934 – SALA 202 – Bairro Irmãos Fernandes/Centro – Barra de São Francisco/ES – CEP: 29.800-000

CARGO

Professor de Língua Inglesa

CAMPO DE ATUAÇÃO

Centro Estadual de Idiomas de Barra de São Francisco > EEEFM Governador Lindenberg

DATA	HORÁRIO	CPF DO CANDIDATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS PcD	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/02/2025	15h	1692*****09	1	-	-	-

CARGO

Professor de Língua Inglesa

CAMPO DE ATUAÇÃO

Centro Estadual de Idiomas de Barra de São Francisco > EEEFM Ecoporanga

DATA	HORÁRIO	CPF DO CANDIDATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS PcD	CANDIDATOS INDÍGENAS
19/02/2025	15h	0171*****90	1	-	-	-